

LEI MUNICIPAL N° 1317 DE 29/10/81  
PROJETO DE LEI N° 1330  
" RUA DANTE MALDI E RUA JOSEFINA MALDI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam denominadas de "Rua Dante Maldi", e "Rua Josefina Maldi", as vias públicas já existentes na Vila Argemiro de Pádua, situadas entre as ruas Pimenta de Pádua e Rua Pinto Ribeiro.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE